



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.329

Resolve sobre afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

os documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.001139/2015-52 e no parecer do relator desta matéria;

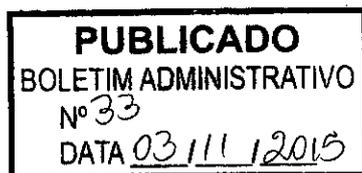
o disposto na Resolução CEPE n.º 6.254, que aprovou o afastamento parcial para capacitação do docente,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o afastamento parcial do Prof. George Henrique Godim da Fonseca, lotado no Departamento de Computação e Sistemas (DECSI) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), pelo período de 03 de agosto deste ano a 31 de agosto de 2016, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Art. 2º Após o período citado no artigo 1º, o afastamento retorna ao regime parcial até o dia 24 de novembro de 2018, conforme aprovado na Resolução CEPE n.º 6.254.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente